3 — A saída para reexportação será feita no prazo de 1 ano, com processamento da respectiva guia.

4 — O prazo a que se refere o número anterior poderá ser prorrogado pela alfândega a solicitação da empresa, em pedido devidamente justificado.

Art. 12.º É livre de direitos a saída do depósito franco:

a) Dos materiais referidos no artigo 7.º e respectivos desperdícios;
b) Das taras, quando não tenham inscrição especial na Pauta de Importação e sejam de uso habitual.

Art. 13.º Os materiais estrangeiros inutilizados ficam sujeitos aos direitos devidos no estado em que se encontram.

Art. 14.º — 1 — Os direitos devidos pelos produtos fabris destinados ao mercado interno, sempre que sejam considerados de fabrico nacional, em conformidade com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 37 683, de 24 de Dezembro de 1949, serão iguais aos mais favoráveis aplicáveis a idênticos produtos quando importados do estrangeiro.

2 — Para a conveniente defesa dos interesses da Fazenda Nacional compete à Direcção-Geral das Alfândegas proceder às formas de fiscalização que julgar necessárias.

Art. 15.º — 1 — Para a saída do depósito franco dos produtos ali fabricados será processada pela empresa interessada uma guia especial, da qual constem a quantidade, a qualidade, o peso, o valor, a forma de embalagem e o destino desses produtos, a qual servirá de título de propriedade para conferir o respectivo bilhete de despacho, que será:

a) De importação, se o destino for o consumo interno;
b) De transferência, se o destino for outro depósito franco;
c) De exportação, se o destino for país estrangeiro.

2 — Qualquer dos despachos referidos no n.º 1 deste artigo será processado nos termos do Regulamento das Alfândegas e sujeito ao cumprimento de todas as formalidades legais.

Art. 16.º — 1 — Os produtos despachados para exportação seguirão acompanhados de fiscalização até à fronteira ou local de embarque, consoante a via utilizada.

2 — Quando a exportação não possa efectuar-se, no todo ou em parte, deverão os aludidos produtos regressar ao depósito franco, salvo se se preferir pagar os respectivos direitos de importação.

Art. 17.º — 1 — O expediente do despacho poderá correr em qualquer estância aduaneira dependente da Alfândega de Lisboa, para isso autorizada pela respectiva direcção.

2 — Compete à Direcção-Geral das Alfândegas, a requerimento da empresa interessada, conceder autorização, por períodos anuais, para o expediente de despacho correr por estâncias aduaneiras que não estejam dependentes da Alfândega de Lisboa.

Art. 18.º A alfândega dará ao serviço da Guarda Fiscal junto do depósito franco as instruções que julgue convenientes para a defesa dos interessados da Fazenda Nacional e resolverá as dúvidas que pelos mesmos serviços forem postas.

Art. 19.º Apenas é permitida no recinto do depósito franco a entrada e estacionamento de veículos que transportem mercadorias e materiais necessários ao funcionamento das respectivas instalações.

Francisco José Pereira Pinto Balsemão — João Maurício Fernandes Salgueiro.

Promulgado em 3 de Janeiro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Portaria n.º 39/83

de 13 de Janeiro

Considerando que a modificação ao tratamento informático do Ficheiro Central de Pessoas Colectivas, através da implantação de uma base de dados, permite a inscrição de maior número de dados, dando satisfação às solicitações crescentes de vários organismos públicos;

Considerando que o alargamento da recolha de dados implica a correspondente modificação dos impressos de pedido de cartão de identificação e do próprio cartão;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 416/82, de 8 de Outubro, permitiu a inscrição provisória no Ficheiro Central de Pessoas Colectivas das entidades referidas no seu artigo 1.º e a emissão do correspondente cartão de identificação:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 416/82, de 8 de Outubro, o seguinte:

1.º São aprovados os seguintes modelos de pedido de cartão de identificação:

Modelo n.º 10/FCPC — provisório;
Modelo n.º 11/FCPC — pessoa colectiva;
Modelo n.º 12/FCPC — empresário em nome individual;
Modelo n.º 13/FCPC — entidade equiparada a pessoa colectiva;
Modelo n.º 14/FCPC — organismo da Administração Pública.

2.º São aprovados os modelos de cartão de identificação de pessoa colectiva, de empresário em nome individual, de entidade equiparada a pessoa colectiva e provisório, anexos à presente portaria.

3.º Os cartões de identificação são impressos nas seguintes cores: verde para as pessoas colectivas, castanho-sépia para os empresários em nome individual, laranja para as entidades equiparadas e cinza para os provisórios, tendo repetida em fundo a palavra «Portugal» em tom pálido desdobrado da cor correspondente.

4.º É fixado em 20$ o preço do impresso de pedido e em 250$ o do cartão de identificação, acrescidos num caso e noutro das despesas de porte e expedição.

Ministério da Justiça, 28 de Dezembro de 1982. — O Ministro da Justiça, *José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Registo Nacional de Pessoas Colectivas

PEDIDO DE CARTÃO PROVISÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO

0

1 ESTE PEDIDO DESTINA-SE A:

☐ Pedir o cartão pela 1ª. vez ☐ Pedir o cartão pela 2ª. vez

2 Número de identificação:

3 Nome ou designação social:

Sigla:

4 Endereço postal:

Telefone:

Código postal:

5 Sede social:

Localidade:

0

Freguesia: .....

Concelho: .....

Distrito/Região Autónoma: .....

0 6 Natureza jurídica:

0 7 Actividade económica:

Principal: .....

Secundária: .....

0 8 Actividade comercial: 0 9 Situação:

10 Pessoal: 11 Estab.: 0 12 .....º Cartório Notarial de ..... (...../...../19 .....)

13 Data da constituição: / / 19 0 14 Conservatória do Registo Comercial de ..... (...../...../19 .....)

15 Data do Diário da República: / / 19 0 16 Forma de gestão: 17 Capital social: contos

18 Se o pedido se destina a actualizar o cartão indique: Nº. de identificação:

Nome ou designação social constante do cartão actual: .....

..... Data do Diário da República: / / 19

19 Pagamento:

Cheque nº. ..... Banco ..... Montante ..... $.....

20 Declaro que assumo inteira responsabilidade pela exactidão dos elementos constantes deste pedido

Local e data: ....., ... de ..... de .....

Assinatura: .....

Qualidade: .....

0

Verificação Buscas

.../.../... ..../.../... .....

Conferência Expedição

.../.../... ..../.../... .....

Guia ..... Nº. .....

RECIBO DE PEDIDO DE CARTÃO PROVISÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: .....

.....

Pedido recebido em: ...../...../..... Por: .....

Mod. 10/FCPC

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Registo Nacional de Pessoas Colectivas

PEDIDO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

0

1 ESTE PEDIDO DESTINA-SE A:

☐ Pedir o cartão pela 1ª. vez ☐ Actualizar o cartão

☐ Renovar o cartão ☐ Pedir ..... 2as. vias

2 Número de identificação:

3 Nome ou designação social:

Sigla:

4 Endereço postal:

Telefone:

Código postal:

5 Sede social:

Localidade:

0

Freguesia: .....

Concelho: .....

Distrito/Região Autónoma: .....

0 6 Natureza jurídica:

.....

0 7 Actividade económica:

Principal: .....

Secundária: .....

0 8 Actividade comercial: ..... 0 9 Situação: .....

10 Pessoal: 11 Estab.: 0

12 .....º. Cartório Notarial de ..... (...../...../19 .....)

13 Data da constituição: / / 19 0

14 Conservatória do Registo Comercial de ..... (...../...../19 .....)

15 Data do Diário da República: / / 19 0

16 Forma de gestão: .....

17 Capital social: contos

18 Se o pedido se destina a actualizar o cartão indique: Nº. de identificação:

Nome ou designação social constante do cartão actual: .....

..... Data do Diário da República: / / 19

19 Pagamento:

Cheque nº. ..... Banco ..... Montante ..... $....

20 Declaro que assumo inteira responsabilidade pela exactidão dos elementos constantes deste pedido

Local e data: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

Qualidade: .....

0

Verificação Buscas

.../.../... ..../.../... .....

Conferência Expedição

.../.../... ..../.../... .....

Guia ..... Nº. .....

RECIBO DE PEDIDO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

Nome ou designação social: .....

.....

Pedido recebido em: ...../...../..... Por: .....

Mod. 11/FCPC

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Registo Nacional de Pessoas Colectivas

PEDIDO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL

0

1 ESTE PEDIDO DESTINA-SE A:
- ☐ Pedir o cartão pela 1ª. vez
- ☐ Renovar o cartão
- ☐ Actualizar o cartão
- ☐ Pedir 2ª. via

2 Número de identificação:

3 Nome ou firma:

Sigla:

4 Endereço postal:

Telefone:

Código postal:

5 Sede do escritório ou do exercício de actividade:

Localidade:

0

Freguesia:

Concelho:

Distrito/Região Autónoma:

0

6 Natureza jurídica:

0

7 Actividade económica:

Principal:

Secundária:

0

8 Actividade comercial:

0

9 Situação:

10 Pessoal:

11 Estab.:

12 Data do início de actividade: / / 19

13 Data de nascimento: / / 19

14 Nº. do bilhete de identidade:

15 Arquivo de identificação de:

16 Data de emissão: / / 19

17 Se o pedido se destina a renovar ou actualizar o cartão indique: Nº. do cartão

Nome ou firma constante do cartão actual:

Bilhete de identidade:

18 Pagamento:

Cheque nº. ..... Banco ..... Montante ..... $.....

19 Declaro que assumo inteira responsabilidade pela exactidão dos elementos constantes deste pedido

Local e data: ....., ... de ..... de .....

Assinatura: .....

0

Verificação Buscas

..../..../.... ..../..../.... .....

Conferência Expedição

..../..../.... ..../..../.... .....

Guia ..... Nº. .....

RECIBO DE PEDIDO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL

Nome: .....

.....

Pedido recebido em: ..../..../.....

Por: .....

Mod. 12/FCPC [illegible]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Registo Nacional de Pessoas Colectivas

PEDIDO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE EQUIPARADA A PESSOA COLECTIVA

0

1 ESTE PEDIDO DESTINA-SE A:
☐ Pedir o cartão pela 1ª. vez ☐ Renovar o cartão
☐ Actualizar o cartão ☐ Pedir ____ 2as. vias

0
☐ S.Irregular ☐ S.Civil
☐ S.Estrang. ☐ Outra

2 Número de identificação:

3 Nome ou designação social:

Sigla:

4 Endereço postal:

Telefone:

Código postal:

5 Sede social:

Localidade:

0

Freguesia:
Concelho:
Distrito/Região Autónoma:

0 6 Natureza jurídica:

0 7 Actividade económica:
Principal:
Secundária:

0 8 Actividade comercial: 0 9 Situação:

10 Pessoal: 11 Estab.: 0 12 ____º Cartório Notarial de (____/____/19____)

13 Data da constituição: / / 19 0 14 Conservatória do Registo Comercial de (____/____/19____)

15 Data do Diário da República: / / 19 0 16 Forma de gestão: 17 Capital social: contos

18 Se o pedido se destina a actualizar o cartão indique: Nº. de identificação:
Nome ou designação social constante do cartão actual:
Data do Diário da República: / / 19

19 Pagamento:
Cheque nº. Banco Montante $

20 Declaro que assumo inteira responsabilidade pela exactidão dos elementos constantes deste pedido
Local e data: , de de
Assinatura:
Qualidade:

0
Verificação Buscas
____/____/____ ____/____/____
Conferência Expedição
____/____/____ ____/____/____
Guia Nº.

RECIBO DE PEDIDO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE EQUIPARADA A PESSOA COLECTIVA

Nome:

Pedido recebido em: ____/____/____ Por:

Mod. 13/FCPC

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Registo Nacional de Pessoas Colectivas

PEDIDO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE EQUIPARADA A PESSOA COLECTIVA ORGANISMO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

0

1 ESTE PEDIDO DESTINA-SE A:
- ☐ Pedir o cartão pela 1ª. vez
- ☐ Renovar o cartão
- ☐ Actualizar o cartão
- ☐ Pedir 2ª. via

2 Número de identificação

3 Nome:

Sigla:

4 Endereço postal:

Telefone:

Código postal:

5 Localização:

Localidade:

0

Freguesia:

Concelho:

Distrito/Região Autónoma:

0 6 Natureza jurídica: Organismo da Administração Pública

0 7 Situação:

0 8 Actividade económica:

Principal:

Secundária:

0 9 Forma de gestão:

0 10 Actividade comercial:

11 Pessoal:

0 12 Diploma de criação:

13 Número do diploma:

14 Data Diário da República:

0 15 Organismo da Adinistração:
- ☐ Central
- ☐ Local
- ☐ Regional

0 16
- ☐ Com personalidade jurídica
- ☐ Com autonomia financeira
- ☐ Com autonomia administrativa
- ☐ Processa vencimentos

17 Inserção orgânica, dependência hierárquica ou tutela:

Orgão de soberania ou Ministério:

18 Se o pedido se destina a actualizar o cartão indique: Nº. de identificação:

Nome constante do actual cartão:

Data do Diário da República:

19 Pagamento:

Cheque nº. ..... Banco ..... Montante ..... $....

20 Declaro que assumo inteira responsabilidade pela exactidãodos elementos constantes deste pedido

Local e data: ....., ... de ..... de .....

Assinatura: .....

Qualidade: .....

0

Verificação Buscas

..../..../.... ..../..../.... .....

Conferência Expedição

..../..../.... ..../..../.... .....

Guia ..... Nº. .....

RECIBO DE PEDIDO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADADE EQUIPARADA A PESSOA COLECTIVA

Nome ou designação social: .....

.....

Pedido recebido em: ..../..../.....

Por: .....

Mod. 14/FCPC

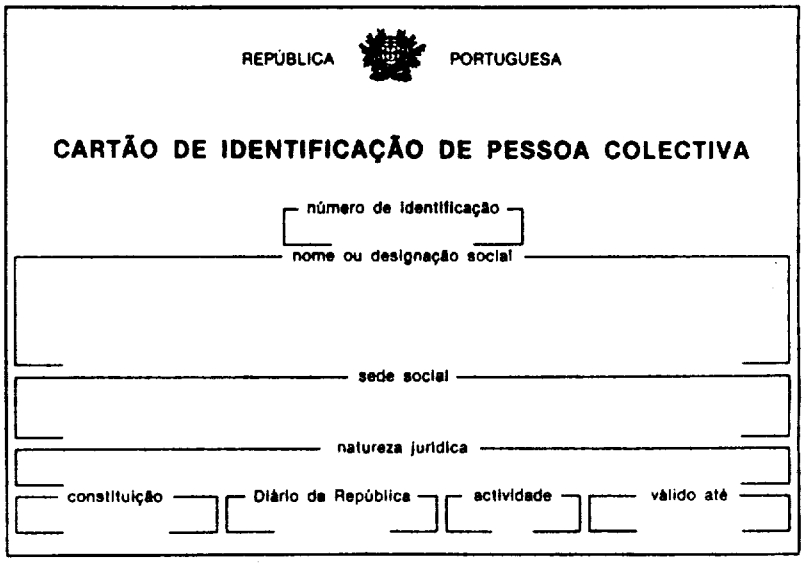
REPÚBLICA PORTUGUESA
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA
número de identificação
nome ou designação social
sede social
natureza jurídica
constituição
Diário da República
actividade
válido até

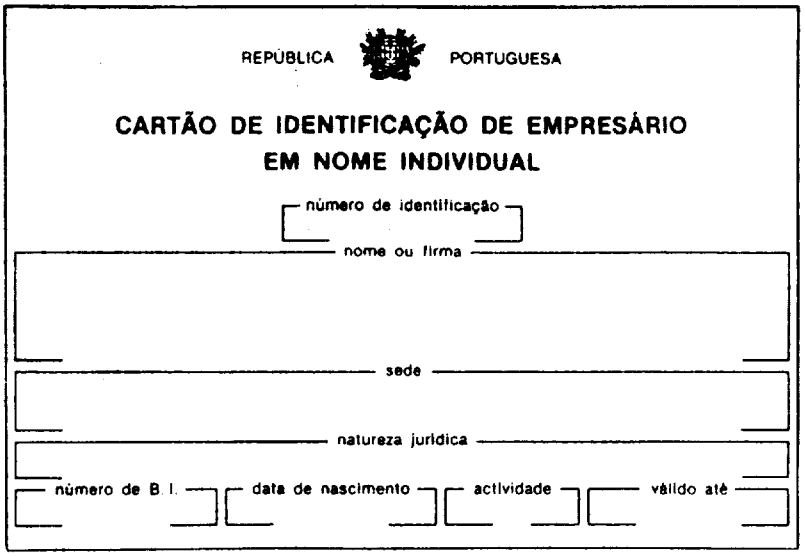
REPÚBLICA PORTUGUESA
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM NOME INDIVIDUAL
número de identificação
nome ou firma
sede
natureza jurídica
número de B. I.
data de nascimento
actividade
válido até

REPÚBLICA PORTUGUESA
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE EQUIPARADA A PESSOA COLECTIVA
número de identificação
nome ou designação social
sede social
natureza jurídica
constituição
Diário da República
actividade
válido até

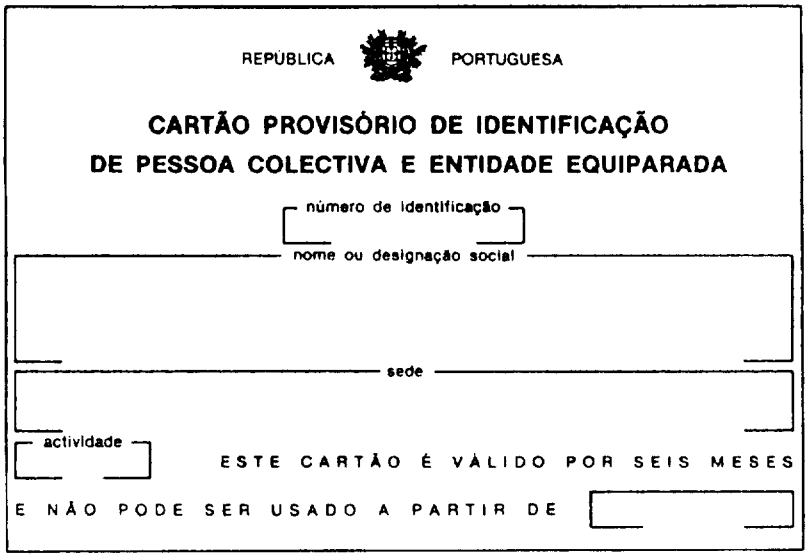
REPÚBLICA PORTUGUESA
CARTÃO PROVISÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA E ENTIDADE EQUIPARADA
número de identificação
nome ou designação social
sede
actividade
ESTE CARTÃO É VÁLIDO POR SEIS MESES
E NÃO PODE SER USADO A PARTIR DE